

**PORTARIA UNIFEBE nº 91/2021**

**Outorga grau de Bacharel em Ciências Contábeis e dá outras providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, os Decretos e Portarias Estaduais vigentes, bem como os Decretos Municipais vigentes, que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contenção da referida Pandemia;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar grau de Bacharel em Ciências Contábeis, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 13/08/2021:

- I - Aline Eccher de Farias;
- II - Amanda Sbardelatti;
- III - Caroline Gross;
- IV - Debora Aparecida Perazza;
- V - Denner Augusto Quindota Cardoso;
- VI - Jaine Renata Dias da Costa;
- VII - Julia da Silva;
- VIII - Letícia Gabriéli Fagundes;
- IX - Leticia Kohler;
- X - Ramon José Becher;
- XI - Ronei Compiani;
- XII - Tiago Hellmann;
- XIII - Yaçanna Suélen Ivo Rodrigues Klann.

**Art. 2º** A primeira colocada da turma do Curso de Ciências Contábeis cuja outorga de grau se dá por meio da presente portaria, é a aluna Amanda Sbardelatti, que está apta a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

**Parágrafo único.** A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação

*Lato Sensu* da UNIFEBE, e deve ser requerida no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.

**Art. 3º** Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 13 de agosto de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Reitora